

PROJETO DE LEI Nº 12, de 24 de maio de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, conforme FONTES DE RECURSOS discriminadas abaixo:

FONTE DE RECURSO	VALOR	JUSTIFICATIVA
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 1.450.000,00	Emenda Federal nº 44470001 – Pedro Campos
TOTAL	RS 1.450.000,00	

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO

Em 29/05/24

Aprovado em 1ª e 2ª votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho


ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS


Luciano Medeiros Filho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM PE
Casa Euclides Mota
APROVADO
Em 29/05/24

Luciano Medeiros Filho

Presidente



Aprovado em 1ª e 2ª Votação
Presidente
Luciano Medeiros Filho


CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 012/2024 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA, AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Remetido à C.F.O para análise e devido Parecer, o Projeto de Lei nº 012/2024 do Executivo Municipal, cuja Ementa encontra-se acima citada.

Mediante este Projeto, solicita a Srª. Prefeita autorização para abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação, o que faz com respaldo na Lei 4.320/64 e seus artigos 42 e 43.

Indica ainda a Prefeita Municipal, a Fonte de Recurso, o Valor e a Origem com justificativa, razão pela qual, entendo pela real necessidade do seu pedido e da sua legalidade. Pela Aprovação do Projeto.


ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS E SILVA - RELATORA

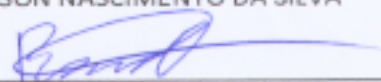
VOTO FINAL DA COMISSÃO

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 012/2024, entendeu por bem acompanhar o voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no Parecer da C.F.O nº 012/2024 e, no Projeto de Lei 012/2024.

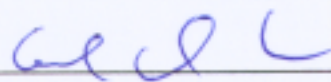
VOTO DO PRESIDENTE DA CFO PELA APROVAÇÃO
DO PARECER 012/2024 E DO PROJETO 012/2024


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

VOTO DA RELATORA DA CFO PELA APROVAÇÃO
DO PARECER 012/2024 E DO PROJETO 012/2024


ROSELIA MARIA DOS ANJOS E SILVA

VOTO DO MEMBRO DA CJRL PELA APROVAÇÃO
DO PARECER 012/2024 E DO PROJETO 012/2024


GERALDO SEVERINO LIRA DA SILVA

Sala das Comissões/Sessões Euclides Mota, 29 de maio de 2024.



APROVADO

Em 29/05/24

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM CASA EUCLIDES MOTA

PARECER Nº 047/2024 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA EMENTA DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Foi encaminhado para C.J.R.L a presente Proposição cuja Ementa, encontra-se acima citada.

O Projeto é legal, podendo fazê-lo o Executivo Municipal

Requer a Srª. Prefeita autorização para abrir ao Orçamento Municipal de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de Excesso de Arrecadação, o que faz com respaldo na Lei 4.320/64 e seus artigos 42 e 43.

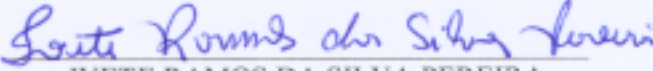
Vislumbrando a real necessidade do pedido e sua legalidade, voto favoravelmente do mesmo.


NELDSON NASCIMENTO DEA SILVA - RELATOR

VOTO FINAL DA COMISSÃO

Esta Comissão reunida, após analisar e debater o Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 012/2024, entendeu por bem acompanhar o voto do Sr. Relator, votar favoravelmente no Parecer da C.J.R.L nº 047/2024 e, no Projeto de Lei 012/2024.

VOTO DO PRESIDENTE DA CJRL PELA APROVAÇÃO
DO PARECER 047/2024 E DO PROJETO 012/2024


IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA

VOTO DO RELATOR DA CJRL
DO PARECER 047/2024 E DO PROJETO 012/2024


NELDSON NASCIMENTO DA SILVA

VOTO DO MEMBRO DA CJRL PELA APROVAÇÃO
DO PARECER 047/2024 E DO PROJETO 012/2024


JOSÉ MATIAS MORAIS NASCIMENTO

Sala das Comissões/Sessões Euclides Mota, 29 de maio de 2024.